

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### SUGESTÃO Nº 17, DE 2015

Sugere à Comissão de Legislação Participativa Projeto de Lei que torna obrigatório o fornecimento gratuito de água potável nas boates, danceterias e casas noturnas de todo o Brasil.

**Autor:** Instituto Cuidar Jovem

**Relator:** Deputado Nelson Marquezelli

## I – RELATÓRIO

O Instituto Cuidar Jovem, submete a esta Comissão de Legislação Participativa a Sugestão nº 17, de 2015, pela qual apresenta sugestão de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de água potável nas boates, danceterias e casas noturnas de todo o Brasil.

É o relatório

## II – VOTO DO RELATOR

O Instituto Cuidar Bem, do Estado do Rio Grande do Sul, teve a sensibilidade social de apresentar a sugestão para instalação e a obrigatoriedade do

fornecimento gratuito de água potável nas boates, danceterias e casas noturnas de todo o Brasil, por meio de bebedouros.

A salutar medida já é objeto de diversos Projetos de Lei que estão em tramitação na Câmara dos Deputados e em fase de votação em diversas Comissões Técnicas.

- PL 1565/2007- Dispõe sobre a obrigatoriedade de banheiros públicos em agências bancárias e dá outras providências;
- PL 1941/2007 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros públicos nos supermercados;
- PL 2881/2008- Dispõe sobre instalações de banheiros públicos em edificações não residenciais de uso coletivo e dá outras providências;
- PL 3286/2008- Dispõe sobre instalações de banheiros públicos em edificações não residenciais de uso coletivo e sobre fornecimento de água potável em todos os estabelecimentos de uso público em geral, de forma gratuita, e dá outras providências;
- PL 613/2011- Dispõe sobre a obrigatoriedade de as casas de espetáculos, shopping centers, cinemas, parques temáticos e outros disponibilizarem, aos seus frequentadores, bebedouros públicos com água gelada;
- PL 7352/2014- Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e similares fornecerem água potável filtrada gratuitamente;
- PL 1847/2015- Esta Lei obriga as Casas Noturnas e os Estabelecimentos Comerciais em que há pista de dança e bar a instalarem bebedouros de água potável para uso gratuito de seus frequentadores, e dá outras providências;
- PL 6666/2013- Dispõe sobre a gratuidade no acesso a banheiros sanitários para Idosos, Gestantes, Lactantes e Pessoas com Deficiência;
- PL 1045/2011- Dispõe sobre instalações de banheiros públicos em edificações não residenciais de uso coletivo e dá outras providências;

- PL 2778/2008- Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a exigência de instalações sanitárias de uso infantil em locais de uso público;
- PL 4269/2008- Torna obrigatória a provisão de banheiros públicos exclusivos para crianças, em locais de uso coletivo;
- PL 680/2011- Dispõe sobre a instalação de sanitários nos postos de pedágio das rodovias federais e dá outras providências;
- PL 1419/2011- Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros nas praças de pedágio;
- PL 1188/2011- Estabelece medida sobre banheiros públicos ou de uso público, tendo em vista evitar riscos de contaminação dos usuários, devido aos possíveis acúmulos de bactérias, nas fechaduras, torneiras e demais acessórios;
- PL 3685/2012- Altera a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que "institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências", para determinar a edificação de instalações sanitárias de uso público nas adjacências das praias;
- PL 4270/2012- Obriga empresas concessionárias de serviço público a disponibilizarem banheiros para os seus usuários;
- PL 1624/2015- Obriga as instituições financeiras a disponibilizarem instalações sanitárias e fraldários para uso de seus clientes e usuários.

Apresento o meu voto no sentido da APROVAÇÃO da sugestão 17/2015.

Ao final, sugiro que a Comissão de Legislação Participativa faça gestões junto ao Colégio de Líderes da Câmara dos Deputados, para que dê a urgência necessária, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, e aprovemos a matéria o mais rápido possível.

Nosso aplauso e nosso apoio ao Instituto Cuidar Bem do Rio Grande do Sul.

Sala da Comissão, em        de agosto de 2015.

**Deputado Nelson Marquezelli (PTB/SP)**

Relator